



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO Nº 28, de 31 de maio de 2017.

Abre Crédito Suplementar no Valor de R\$ 180.000,00 as dotações do Município de TOCANTINS.

O Prefeito de TOCANTINS, no uso de suas atribuições, e devidamente autorizado pelo disposto na Lei nº 574, 05 de dezembro de 2016

DECRETA:

Art. 1 – Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais) as seguintes dotações do Município de TOCANTINS.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 – Departamento de RH/ Compras/ Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0022 – 3.1.90.13.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 50.000,00

Unidade 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS

Sub-Unidade 00 – Departamento de Transp/ Obras/ S. Públicos

2.05.00.15.451.0010.2.0026 – 3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES EM VIAS URBANAS R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 70.000,00

Total da Unidade 5 ----- R\$ 70.000,00

Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Sub-Unidade 01 – ATENÇÃO BÁSICA

2.10.01.10.301.0006.2.0066-3.1.90.04.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE-- R\$ 60.000,00

Total da Sub-Unidade 01 ----- R\$ 60.000,00

Total da Unidade 10 ----- R\$ 60.000,00

Total Geral ----- R\$ 180.000,00

Art. 2 – Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizada como fonte de recurso: ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES do Orçamento do Município na forma do parágrafo 1º, inciso I a IV do artigo 43 da Lei Federal 4.320.

Orgão 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS

Unidade 03 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Sub-Unidade 00 – Departamento de RH/ Compras/ Patrimônio

2.03.00.04.122.0001.2.0022 – 3.1.90.11.00 GESTÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ----- R\$ 50.000,00

Total da Sub-Unidade 00 ----- R\$ 50.000,00

Total da Unidade 3 ----- R\$ 50.000,00

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em

31 / 05 / 2017

Luiz Carlos
Secretário de Administração

Luiz Carlos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOCANTINS
ESTADO DE MINAS GERAIS

Unidade 05 – SECRETARIA DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
Sub-Unidade 00 – Departamento de Transp/ Obras/ S. Públicos

0.05.00.26.782.0013.2.0035-3.3.90.30.00 DESENVOLVIMENTO DAS ESTRADAS VICINAIS –R\$ 70.000,00

Total da Sub-Unidade 00 R\$ 70.000,00
Total da Unidade 5 R\$ 70.000,00

Unidade 10 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Sub-Unidade 01- ATENÇÃO BÁSICA

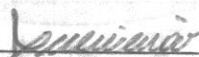
2.10.01.10.301.0006.2.0066-3.1.90.11.00 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE -- R\$ 60.000,00


Total da Sub-Unidade 01 R\$ 60.000,00
Total da Unidade 10 R\$ 60.000,00

Total Geral R\$ 180.000,00

Art. 3. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de TOCANTINS, 31 de maio de 2017.


IEDER WASHINGTON DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado no Quadro de Atos Oficiais em
31 / 05 / 2017

Secretário de Administração